

Termo de Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem a CONSTRUTORA WEIK LTDA e o Sr. RAILSON FERREIRA DE MOURA TORRES

A **CONSTRUTORA WEIK LTDA** com sede na cidade de Oeiras (PI), situada na Av. Santos Dumont, 910, Bairro Oeiras Nova, CNPJ nº 44.171.539/0001-89 por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr(a) Victor José Fontes Gomes Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3078025 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 066.742.583-77, residente e domiciliado em Avenida Ferroviária, 8400, bairro Todos os Santos, CEP 64088-530, Teresina-PI, RN nacional CREA nº 1920317503 e o **RAILSON FERREIRA DE MOURA TORRES**, brasileiro, engenheiro civil, CPF nº 023.997.913-39, RG nº 2488410, RNP nacional CREA nº 1917802773 doravante denominado tão só **CONTRATADO**, firmam nesta data o presente termo de *Contrato de Prestação de Serviços*, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta avença a prestação de serviços pelo CONTRATADO, compreendendo a Execução de Obras e Serviços de engenharia de responsabilidade da empresa CONSTRUTORA WEIK LTDA, supra qualificada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades ou tarefas inerentes ao objeto deste Contrato de prestação de Serviços de Engenharia será realizado com acompanhamento que se fizer necessário, da prestação de serviços. Nos horários a seguir:

Dia da Semana	HORÁRIO			
	das	07 horas	às	18:00 horas
Quarta e Quinta-feira				

Totalizando 20 horas semanais

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

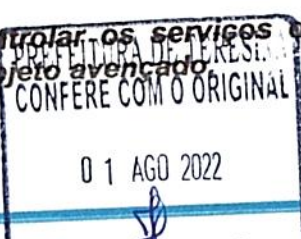
As obrigações, encargos e responsabilidades das partes são as que a seguir se especificam.

I – Por parte do CONTRATADO

1 – Executar os serviços objeto do presente Contrato, de forma a atender com oportunidade, presteza e eficiência as necessidades da CONTRATANTE;

2 – Ressarcir à CONTRATANTE, a título de indenização, os prejuízos causados a mesma, por dolo, ou culpa (imprudência, negligência ou imperícia), salvo aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3 – Fiscalizar, acompanhar, supervisionar e controlar os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o cumprimento do objeto avençado.



4 – Tratar com urbanidade e delicadeza o CONTRATADO, dando-lhe tratamento humano e justo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor monetário total deste Contrato será o do piso salarial do engenheiro civil estabelecido pelo sistema CREA/CONFEA relativo a uma jornada de 6 horas de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratante se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração ajustada na cláusula quarta mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO REGENTE

Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços reger-se-á pela legislação trabalhista vigente, o Código Civil Brasileiro, e leis extravagantes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

O Contrato em epígrafe vigorará da sua assinatura até a execução total do objeto contratado podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes em perfeito acordo decidem eleger para dirimir dúvida, conflito, litígio ou controvérsia, resultante da execução deste ajuste, o FORO DA CIDADE E COMARCA DE TERESINA, desde que exauridas as vias administrativas ou extrajudiciais de autocomposição.

E assim, por se encontrarem devidamente justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento contratual, em duas vias, de mesma forma, teor e valor, juntamente com duas testemunhas que o assinam, a fim de produzir os esperados efeitos legais e de Direito.

Teresina-Piauí, 09 de Novembro de 2021.

1º OFIC.C

Vitor Jose Fontes Gomes Rodrigues
CONSTRUTORA WEIK LTDA

1º OFIC.C

Railson Ferreira de Moura Torres
RAILSON FERREIRA DE MOURA TORRES
CPF nº 023.997.913-39, RG nº 2488410

01 AGO 2022
Francilene Andrade dos Santos
Matricula: 088988

CONTRATANTE
CNPJ: 44.171.539/0001-89
VICTOR JOSE FONTES GOMES RODRIGUES
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

CONTRATADO
CREA nº 1917802773
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 02967830HCDHBDJHJ122,
03/02/2022 14:32:42, Ato: 13.17.2, Parte(s):
VICTOR JOSE FONTES GOMES RODRIGUES,
Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 02967830HCDHBDJHJ122,
03/02/2022 14:33:05, Ato: 13.17.2, Parte(s):
RAILSON FERREIRA DE MOURA TORRES,
Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



TESTEMUNHAS:

Nome: Anderson José Campelo Duarte

CPF: 054.828.813-50

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



Termo de Contrato Administrativo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem a CONSTRUTORA WEIK LTDA e o Sr. BRUNO ROCHA GOMES MACEDO

A **CONSTRUTORA WEIK LTDA** com sede na cidade de Oeiras (PI), situada na Av. Santos Dumont, 910, Bairro Oeiras Nova, CNPJ nº 44.171.539/0001-89 por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr(a) Victor José Fontes Gomes Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3078025 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 066.742.583-77, residente e domiciliado em Avenida Ferroviária, 8400, bairro Todos os Santos, CEP 64088-530, Teresina-PI, RN nacional CREA nº 1920317503 e o **BRUNO ROCHA GOMES MACEDO**, portado do CPF nº CPF: 030.344.363-43, RG 2.350.924, ENGENHEIRO CIVIL RN: 191554743-1, residente à RUA BIANOR CARVALHO 5178 - SATÉLITE TERESINA-PI 64059-070 doravante denominado tão só **CONTRATADO**, firmam nesta data o presente termo de *Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta avença a prestação de serviços pelo CONTRATADO, compreendendo a Execução de Obras e Serviços de engenharia de responsabilidade da empresa CONSTRUTORA WEIK LTDA, supra qualificada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades ou tarefas inerentes ao objeto deste Contrato de prestação de Serviços de Engenharia será realizado com acompanhamento que se fizer necessário, da prestação de serviços. Nos horários a seguir:

Dia da Semana		HORÁRIO			
Segunda e Terça-feira		das	07 horas	às	18:00 horas

Totalizando 20 horas semanais

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

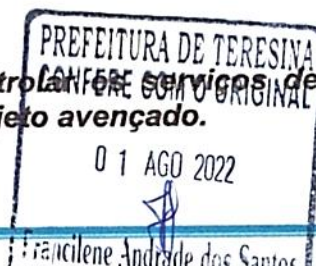
As obrigações, encargos e responsabilidades das partes são as que a seguir se especificam.

I – Por parte do CONTRATADO

1 – Executar os serviços objeto do presente Contrato, de forma a atender com oportunidade, presteza e eficiência as necessidades da CONTRATANTE;

2 – Ressarcir à CONTRATANTE, a título de indenização, os prejuízos causados a mesma, por dolo, ou culpa (imprudência, negligência ou imperícia), salvo aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior.

3 – Fiscalizar, acompanhar, supervisionar e controlar os serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o cumprimento do objeto avençado.



Francilene Andrade dos Santos

humano e justo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor monetário total deste Contrato será o do piso salarial do engenheiro civil estabelecido pelo sistema CREA/CONFEA relativo a uma jornada de 6 horas de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratante se compromete a pagar ao Contratado pelos serviços ora acertados, remuneração ajustada na clausula quarta mensalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO REGENTE

Este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços reger-se-á pela legislação trabalhista vigente, o Código Civil Brasileiro, e leis extravagantes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

O Contrato em epígrafe vigorará da sua assinatura até a execução total do objeto contratado podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes em perfeito acordo decidem eleger para dirimir dúvida, conflito, litígio ou controvérsia, resultante da execução deste ajuste, o FORO DA CIDADE E COMARCA DE TERESINA, desde que exauridas as vias administrativas ou extrajudiciais de autocomposição.

E assim, por se encontrarem devidamente justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em duas vias, de mesma forma, teor e valor, juntamente com duas testemunhas que o assinam, a fim de produzir os esperados efeitos legais e de Direito.

Teresina-Piauí, 09 de novembro de 2021.

1º OFÍCIO

Victor José Fontes Gomes Rodrigues

**CONSTRUTORA WEIK LTDA
CONTRATANTE**

CNPJ: 44.171.539/0001-89

VICTOR JOSÉ FONTES GOMES RODRIGUES

CONSTRUTORA WEIK LTDA

CNPJ: 44.171.539/0001-89

**Victor José Fontes Gomes Rodrigues
Sócio Administrador**

1º OFÍCIO

Bruno Rocha Gomes Macedo

**BRUNO ROCHA GOMES MACEDO
CONTRATADO**

ENGENHEIRO CIVIL RN: 191554743-1

Bruno Rocha Gomes Macedo

**PREFEITURA DE TERESINA Civil
CREA: 191554743-1
CONFERE COM O ORIGINAL**

01 AGO 2022

Francilene Andrade dos Santos
Francilene Andrade dos Santos

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029678KMUUJB5SER1ELM51,
14/01/2022 08:31:11, Ato: 13.17.2, Parte(s):
VICTOR JOSE FONTES GOMES RODRIGUES,
Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR029678Q53D4HTDUU2621,
14/01/2022 08:38:04, Ato: 13.17.2, Parte(s):
BRUNO ROCHA GOMES MACEDO, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Jandaina Jansen Carneiro e Silva
Escrevente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião



TESTEMUNHAS:

Nome: Vandirio José Campelo Duarte

CPF: 054.828.833-50

RG: 30.964.19

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

g



6



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, situada na Avenida Bucar Neto, nº 1088, Bairro Catumbi, CEP 64806-305, Floriano-PI, Pessoa Física/jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Física/jurídica sob o nº. 11.408.142/0001-09, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA** com sede na cidade de Oeiras (PI), situada na Av. Santos Dumont, 910, Bairro Oeiras Nova, CNPJ nº 44.171.539/0001-89 executou , com excelência, o serviços de manutenção e construção do edifício sededa MEGALINK INTERNET PIAUÍ NA CIDADE DE FLORIANO tendo como responsável técnico o Eng.º Civil **Railson Ferreira de Moura Torres**, brasileiro, engenheiro civil, RNP nacional CREA nº 1917802773 conforme os serviços e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de obra com tabuas e pontaletes	m²	853,45
1.2	Escavação mecanica e carga de material 1ª categoria	m³	75,00
1.3	Transporte de aterro com caminhão sem reaproveitamento	m³	231,25
2.0	CONSTRUÇÃO		
2.1	Confecção de concreto armado com formas e armação	m²	202,38
2.2	Laje premoldada completa	m²	640,00
2.3	Alvenaria de vedação de blocos 9x14x19cm	m²	1.723,63
3.0	PORTAS E ESQUADRIAS		
3.1	Portas chapa metálica externa com pintura esmalte fosco cor a definir	und	2,00
3.2	Portas internas com batedores 80x210	und	23,00
3.3	Janelas de correr em alumínio e vidro temperado e esquadria preto union	und	19,00
3.4	Portas de vidro temperado 8mm 80x210 inclusive acessórios	und	5,00
3.5	Pele de vidro incolor 8mm e esquadria aluminio preto union	und	1,00

PREFEITURA DE TERESINA
CONFERE COM O ORIGINAL

und 1 AÇO 2022



4.0	TETO		
4.1	Confecção e estrutura metálica para telhado	m ²	700,00
4.2	Telha galvanizada	m ²	700,00
4.3	Forro de gesso em placas estruturado com metalon 20x20	m ²	640,00
4.4	Confecção e estrutura metálica para telhado do estacionamento	m ²	126,00
5.0	IMPERMEABILIZAÇÕES		
5.1	Banheiros	und	4,00
5.2	Impermeabilização de rufo e calhas	und	1,00
5.3	Pingadeira e rufo em aço galvanizado	m	70,00
6.0	PAREDES		
6.1	Chapisco aplicado com colher de pedreiro	m ²	3.447,26
6.2	Reboco em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas e externas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²	3.447,26
7.0	PINTURA		
7.1	Emassamento das paredes com massa PVA acrílica	m ²	3.447,26
7.2	Selador com 2 demãos parede e forro	m ²	2.677,35
7.3	Pintura de paredes com tinta acrílica duas demãos	m ²	3.447,26
7.4	Pintura do forro de gesso	m ²	640,00
8.0	PISOS		
8.1	Revestimento cerâmico para piso 58x58cm rejuntado	m ²	520,00
8.2	Polimento de piso em concreto armado	m ²	850,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Tubulação e caixas nas alvenarias	und	33,00
9.2	Cabos Flexíveis 2,5mm	m	700,00
9.3	Cabos Flexíveis 4,0mm	m	900,00
9.4	Tomadas, interruptores e disjuntores	und	61,00
9.5	Luminárias led 40w	und	28,00
9.6	Poste DT conc B 9M 300 DAN	und	1,00

PREFEITURA DE TERESINA
CONFERE COM O ORIGINAL

01 AGO 2022

Francilene Andrade dos Santos
Matricula: 088988



9.7	Entrada de energia com guarita para medidor subestação elevada com transformador imerso em óleo mineral 45KVA	und	1,00
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
10.1	Tubo PVC soldavel de 100 mm (Esgoto)	m	46,00
10.2	Tubo PVC soldavel 20mm	m	18,00
10.3	caixa em alvenaria (60x60x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	und	4,00
10.4	Vaso sifonado com caixa acoplada deca	und	4,00
10.5	Lavatório com coluna deca	und	4,00
10.6	Kit para banheiro acessórios	und	4,00
10.7	Conjunto fossa sumidouro em anéis de concreto	und	1,00
11.0 ESTACIONAMENTO E ÁREA DE DESCARGA			
11.1	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchao de areia rejuntado com brita e CAP betuminoso	m ²	2.784,49
11.2	Meio-fio em concreto pré-moldado 13/15x30x70	m	740,00
11.3	Sarjeta em concreto moldada in loco	m ²	247,81
11.4	Limpeza final da obra	m ²	3.200,00

Por fim, declaramos que a Empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA** prestou os serviços acima referidos, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Floriano – PI, 25 de Janeiro de 2022.


Gutemberg Cassiano do Carmo Silva

Sócio administrador

RG: 4.843.188

CPF nº 029.003.464-79

